e contratação do corpo técnico.																		

Inaugurar e desenvolver as atividadespropostas no Projeto																		
1ª avaliação dos relatórios																		
2ª Avaliação das necessidades de reformulação de políticas																		
2a avaliação de relatórios																		
Avaliação do relatório final																		

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado trimestralmente.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 01/CGM/2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispões sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto à Deliberação TCE/RJ nº 336/2022:

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Áreas Comuns:

I – **Risco:** Não implementação de medidas efetivas que visam sanar irregularidades com potencial impacto no desempenho governamental, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ, seja através de auditorias externas, Tomadas de Contas Especial e/ou quaisquer outras determinações e ações de controle desenvolvidas, tendo a possibilidade de ensejar a emissão de parecer prévio contrário, especialmente se o responsável for previamente alertado pelo Plenário da Corte de Contas.

Sugestão Mitigatória: 1) Implementar ações e medidas efetivas que reverberem na superação e aperfeiçoamento da gestão e do controle interno, visando evitar a possibilidade de impropriedade e/ou irregularidade na apreciação das contas do Gestor Municipal; 2) Observar em todas as manifestações do TCE/RJ recebidas se há menção ao Art. 2º-C da Deliberação TCE/RJ nº 285/2017, tendo em vista o determinado pelo § 2º, I, deste mesmo artigo.

Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será disponibilizado no *site* da CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo: 210/0052/2023. **RECORRENTE** TEB LICITAÇÕES. **Objeto:** Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 0055/2022. **INDEFERIDO**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e acatando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca de Niterói, no Processo judicial N°: 0067520-49.2012.8.19.0002, CONVOCA, a candidata aprovada e classificada no V Concurso Público da FME ano de 2010, para o cargo de Professor I, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

RESOLVE:

Considerar Nomeada para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no V CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 08/01/2011:

Professor I – a contar de 21 de dezembro de 2022.

Portaria FME/1145/2022 – **Fernanda Abreu Soares da Silva,** matrícula nº 11238027-2, tendo em vista aprovação no V Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Marise Nunes Matos, matrícula 11220395-8.